



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UMUARAMA – ESTADO DO PARANÁ

**Autos n.º 0005140-33.2018.8.16.0173**

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público, já qualificada nos autos em epígrafe, através de sua Assessora Jurídica que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Ao analisar o levantamento de débito anexo, os executados, na presente data, estão com a parcela 19 em atraso (vencimento em 27/03/2024).

No entanto, considerando a Cláusula 5ª do contrato de parcelamento, que prevê que somente será considerado rescindido o acordo de parcelamento se houver 03 (três) parcelas inadimplidas, requer a suspensão da presente execução pelo **prazo de 60 (sessenta) dias** e, após, proceda a abertura de vista ao exequente para verificar se os executados realmente estão efetuando o pagamento.

Termos em que

Pede deferimento.

Umuarama, (data de inserção no sistema).

Cibele Martinez Soares de Lima  
Assessora Jurídica  
OAB/PR 43.679

Caio Siqueira Icochama  
Assessor Especial

